



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.096, DE 29 DE MAIO DE 2013

**“Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 665.400,00”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 665.400,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020605</b>		<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2024		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	273.400,00
<b>010801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	320.000,00
<b>021001</b>		<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
0618117		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2042		Manutenção da Guarda Municipal		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	72.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>665.400,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através de Excesso de Arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Estadual.

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

- segue fls. 02 -



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Lei nº 5.096/13 - fls. 02 -*

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 29 de maio de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**